



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 577/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 404/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 4.866/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre melhoria na Rua Antonio Oliveira do Bairro Espírito Santo, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Já foram notificados os proprietários dos imóveis que margeiam a Rua Antonio de Oliveira, Bairro Espírito Santo, para que sejam adequadas e construídas as calçadas para pedestres, conforme legislação em vigência?
2. Se negativo, qual o motivo?
3. Se positivo, qual o prazo para a construção das mesmas?

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente já houve notificação ao proprietário do imóvel, conforme anexo.

Outrossim, os procedimentos estão sendo tratados por meio do Processo Administrativo nº 21.019/2017.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
00926/2018

Data/Hora Protocolo: 18/04/2018 14:12

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 404/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 404/2018 Informações sobre melhorias na Rua Antonio de Oliveira, Bairro Espírito Santo.



Fis. nº.	Rubrica
Proc. Nº/Ano	Ci. nº 439/R

DTL/SAJI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

NOTIFICAÇÃO N.º 379 / 2017

A
Residente à **ASSOCIAÇÃO DO SENHOR JESUS**
Rua Padre Vieira, nº 103 – Cambuí
Campinas – SP
CEP: 13015-300

Fica notificado, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade. (conforme artigo 2º Lei 3320/99).

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.

- [] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[X] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL QUE ATENDA A LEI 3320/1999
(Conforme Lei 3320/99 e Alterações)

Localização do Imóvel: Rua João Previtalli, nº 1834 – Quarteirão 522ª - Bairro Capuava - Valinhos/ SP

Inscrição Municipal: 2255300

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA**, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V. e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

DFOP, em 21 de novembro de 2017.


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras – DFOP

Ref. C.I 2393/2017 DTL/SAJI

PA. 24019/17